



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

CRIA O CARGO DE SUPERVISOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Supervisor de Enfermagem, com provimento em comissão de referência CC-3, com 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e, incluído no Anexo II da Lei 0001, de 04 de janeiro de 1993.

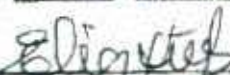
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de junho de 1993.


Elias Kiefer

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº <u>019 / 93</u> EM <u>07 / 06 / 93</u>  PREFEITO MUNICIPAL
